

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de abril de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.353/2022

ANEXO AO DECRETO Nº 35.303/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.125.0004.113700	3.3.90.35	2.1.13	4.500.000,00	
	15.125.0004.113700	4.4.90.52	2.1.13	300.000,00	
	SUB-TOTAL			4.800.000,00	
610002-SEINFRA	16.482.0009.122000	4.4.90.51	2.1.13	3.867.394,00	
SUB-TOTAL				3.867.394,00	
TOTAL GERAL				8.667.394,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.354 de 11 de abril de 2022

Cria a Comissão Especial Mista de Licitação, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e observado o disposto no Decreto nº 33.598, de 01 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação, vinculada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, com a finalidade de realizar o procedimento licitatório relativo à implantação da Infovia da cidade do Salvador, infraestrutura de rede de comunicação de dados de alto desempenho, de alta capilaridade, disponível em toda a cidade de Salvador para ampla conectividade e acesso aberto, por meio da integração de recursos e interconexão de redes incluindo Passive Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores: **DALTON KLEBER CORTES ANDRADE**, matrícula nº 3064456, que a presidirá, **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA**, matrícula nº 3158228, **AMAURI GUIMARÃES PIRES**, matrícula nº 3134262 e **VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, matrícula nº 3164224.

Art. 3º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, homologar o respectivo certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de abril de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	4.4.90.52	2.2.20	15.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	0.2.18	1.800.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.2.19	7.400.000,00	
	12.365.0001.212200	3.3.50.43	2.2.19	1.500.000,00	
	12.365.0014.250500	3.3.90.08	0.2.18	260.000,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	0.2.18	140.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	2.2.20		2.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.2.19		7.400.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.2.20		5.000.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	2.2.20		2.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18		1.700.000,00
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	2.2.19		1.500.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	2.2.20		2.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	2.2.20		2.000.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	2.2.20		2.000.000,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	0.2.18		500.000,00
	SUB-TOTAL				26.100.000,00
TOTAL GERAL				26.100.000,00	26.100.000,00

DECRETO Nº 35.303, 29 de março de 2022

Publicado no DOM nº 8.255, de 30/03/2022.

Republicado por ter saído com incorreção

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$8.667.394,00 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 42.958/2022-CASA CIVIL.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda